



ANEXO 2 – TR

TERMO DE REFERÊNCIA N°. 02c/2024/SMS/LIC/DISP.

A - DO OBJETO

- Fornecimento de bens em uma parcela
- Fornecimento de bens em mais de uma parcela (apresentar cronograma)
- Contratação de serviços em regime de empreitada por preço global
- Contratação de serviço em regime de empreitada por preço unitário
- Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço global
- Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço unitário

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP? Sim Não

Obs.: As justificativas para utilização do SRP devem ser apresentadas pela unidade técnica.

Haverá órgãos participantes deste Registro de Preços? Sim Não

Quais órgãos? _____

Endereço do órgão: _____

Indique o gestor do contrato: _____

Descrição do objeto: _____

B – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Trata-se de aquisição de serviços e equipamentos para filtragem e aquecimento da água da piscina destinada aos pacientes de hidroterapia a serem atendidos no novo Centro de Fisioterapia.

Para promover e garantir a salubridade da água, bem como, o bem-estar dos pacientes, são necessárias as seguintes instalações:

* filtragem:

01 bomba 1/3 CV

01 filtro V30

02 sacos de 25 quilos de areia média para filtrar

03 metros de capa térmica 300 micras

* aquecimento:

01 trocador de calor horizontal TH40

01 bomba ½ CV com pré filtro

C – DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O valor médio, aproximado, para a contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), considerando a média total dos orçamentos emitidos pelo mercado local no importe de R\$ 22.768,84 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),

restando habilitada a empresa que apresentar a proposta de menor valor e a documentação pertinente em ordem.

D – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Será admitida a participação de consórcios? Sim Não

**Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

Será admitida a participação de cooperativas de mão de obra? Sim Não

E – DA VISTORIA

Vistoria obrigatória para fornecimento dos bens

Vistoria obrigatória para a realização dos serviços

Vistoria facultativa para o fornecimento dos bens.

Vistoria facultativa para a realização de serviços.

Não será exigida vistoria.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Secretaria Municipal de Saúde de Cravinhos/SP

Telefone para agendamento da vistoria: 3951-8035

**Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

F – DA ADJUDICAÇÃO

Por item.

Por grupo de itens.

Global

Justifica-se a adjudicação na modalidade global, considerando-se a contratação conjunta de mão de obra e material a ser fornecido pelo próprio prestador de serviço, a fim de garantir a qualidade e segurança dos equipamentos e instalações contratadas.

Obs.: As justificativas para a adjudicação global ou por grupo de itens devem ser apresentadas pela unidade técnica. Na adjudicação por grupo de itens devem ser indicados os critérios adotados para a formação dos grupos.

G - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos juntamente à proposta? Sim Não

Quais os documentos serão exigidos?

a – certidão de regularidade da situação cadastral emitida pela Junta Comercial, na qual o estabelecimento esta registrado;

b - o contrato social, a fim de apurar a titularidade e regularidade dos sócios e o valor do capital social;

c – certidão negativa de débitos em nome dos sócios e da pessoa jurídica;

H – DA HABILITAÇÃO

Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda documentação exigida, com as devidas certidões negativas, bem como, demonstrativo de lastro financeiro para quitação de eventual registro negativo junto ao SCPS/SERASA / condenação judicial em nome da PJ ou de seus sócios, e, apresentar menor valor total para atendimento da demanda.

I – DA AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- () Será exigida amostra do objeto ofertado
- () Será exigida demonstração dos serviços
- () Será exigida amostra e demonstração dos serviços
- (X) Não será exigida amostra do objeto ofertado
- (X) Não será exigida demonstração dos serviços

Prazo para apresentação: _____

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

J – DOS PRAZOS

Qual é o prazo para entrega do objeto?	<u>Até 18/03/2024</u>
Qual é o prazo para execução dos serviços?	<u>Até 18/03/2024</u>
Qual é o prazo para início da execução dos serviços?	<u>04/03/2024</u>
Qual o prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações?	<u>24 horas</u>

**Obs.: Se for o caso, apresentar cronograma físico-financeiro.*

K – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (X) Somente por assinatura de contrato
- () Somente por nota de empenho
- () Assinatura de contrato, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços
- () Retirada da nota de empenho, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços

L – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

A entrega do material e a execução da mão de obra devem ocorrer junto à nova sede do Centro de Fisioterapia Municipal, na Rua Cerqueira César, s/n.

M – DA VIGÊNCIA

Qual é o prazo? 1 mês

Qual é o termo inicial de contagem do prazo de vigência? 18/03/2024

Será admitida a prorrogação contratual?

() Sim

(X) Não

Até que limite? _____

N – DA GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO

(X) Será exigida garantia do objeto

Qual é o prazo? O mesmo dado pelo fabricante do objeto

(X) Será exigida validade do objeto

Qual é o prazo? O mesmo dado pelo fabricante do objeto

() Não será exigida garantia e/ou validade do objeto

**Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

O – DA GARANTIA / VALIDADE DO SERVIÇO

(X) Será exigida garantia do serviço

Qual é o prazo? 12 meses contados do termo final da obra

() Será exigida validade do serviço

Qual é o prazo? _____

() Não será exigida garantia e/ou validade do serviço

**Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

P – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Será exigida garantia de execução contratual?

() Sim

(X) Não

Q – DOS ENCARGOS, DAS PARTES E DA SUBCONTRATAÇÃO

Obrigações do contratante: efetuar o pagamento em até 30 dias úteis contados a partir da data do término da obra.

Obrigações do contratado: efetuar o serviço de instalação dos equipamentos conforme documentação anexa.

Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

() Sim

(X) Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

R – DO RECEBIMENTO

Unidade responsável pelo recebimento: Secretaria Municipal da Saúde

Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver:

Prazo para recebimento definitivo do objeto: 18/03/2024

S - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

É responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a Secretaria Municipal da Saúde de Cravinhos/SP, nas pessoas do Secretário e/ou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência e respectivo DFD.

T – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Será considerada liquidada a obrigação do licitante contratado quando da entrega, totalmente finalizada, da instalação da cobertura com o material previamente definido, no local e data previamente informados, devendo o pagamento ser realizado em até 30 dias úteis mediante emissão da competente nota fiscal de prestação de serviço.

U – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Será admitido o reajustamento de preços?

() Sim, mediante reajuste indexação.
Qual o índice, a sua periodicidade e a instituição que o apura?

() Sim, mediante repactuação.

**Obs.: Nesta hipótese, a unidade técnica deve apresentar planilha de composição de custos e formação de preços.*

(**X**) Não

V – DAS SANÇÕES

A falta de apresentação dos documentos exigidos na data determinada para contratação, implicará em desclassificação da proposta.

O atraso na entrega do serviço implicará em multa de 1% ao dia, calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 30%, quando então dar-se-á a rescisão justificada do instrumento contratual mediante notificação, devendo ser pago, tão somente, o valor referente à porcentagem da obra efetivamente realizada, calculada sobre o saldo contratual remanescente.

Considerar-se-á justificado eventual atraso na entrega da obra, situações de caso fortuito ou força maior decorrentes de eventos da natureza, quando então, as sanções supra definidas não serão aplicadas e o contrato deverá ser prorrogado de forma automática por igual período inicial.

A falta de pagamento pela obra realizada com material adquirido pelo prestador, na data e modo determinados, acarretará sobre o valor do contrato multa de 2%, juros e correção monetária, calculados pelo índice do TJ até efetivo pagamento, mediante notificação pela Contratada.

Considerar-se-á justificado eventual atraso no pagamento, eventual decretação de situações de emergência ou calamidade pública, quando então, o prazo para pagamento deverá ser revisto pela autoridade máxima a fim de determinar a ordem de cumprimento da obrigação, preservando o interesse coletivo.

X – DA UNIDADE E DO SERVIDOR RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Saúde
Thais Damião Pereira (oficial administrativo)